

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 34732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmaracruzeta@yahoo.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 57, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008**

**Cria o cargo comissionado de  
Coordenador de Serviços Jurídicos  
e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZETA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Jurídicos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo

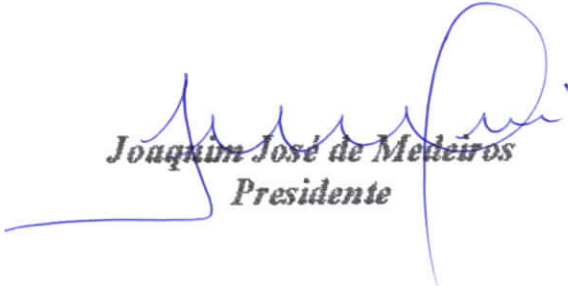
Parágrafo Único. Ao cargo a que se refere este artigo será atribuído uma remuneração mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

Art. 2º - O ocupante do cargo mencionado no artigo anterior, terá as atribuições de prestar assessoria jurídica ao Poder Legislativo deste Município, analisando os processos administrativos conforme o caso, emitindo pareceres sobre estes, patrocinar ações judiciais em favor de determinados interessados, como também as de interesse do referido Poder, além de defendê-lo nas em que este figurar como parte não autora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta, em 29 de fevereiro de 2008.

  
**Joaquim José de Medeiros**  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 23/2008

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2008**

**Cria o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Jurídicos e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Jurídicos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo

Parágrafo Único. Ao cargo a que se refere este artigo será atribuído uma remuneração mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

Art. 2º - O ocupante do cargo mencionado no artigo anterior, terá as atribuições de prestar assessoria jurídica ao Poder Legislativo deste Município, analisando os processos administrativos conforme o caso, emitindo pareceres sobre estes, patrocinar ações judiciais em favor de determinados interessados, como também as de interesse do referido Poder, além de defendê-lo nas em que este figurar como parte não autora.

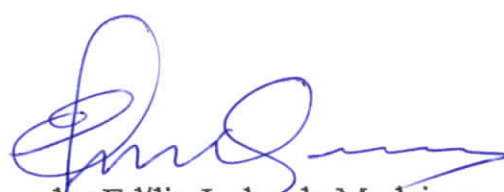
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

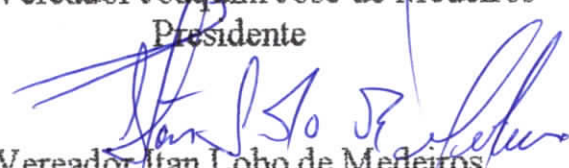
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

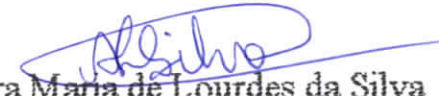
Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta, em 26 de fevereiro de 2008.

MESA DIRETORA:

  
Vereador Joaquim José de Medeiros  
Presidente

  
Vereador Edílio Lobo de Medeiros  
Vice-Presidente

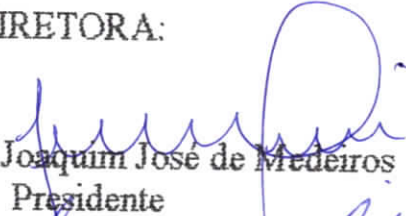
  
Vereador Itan Lobo de Medeiros  
1º Secretário

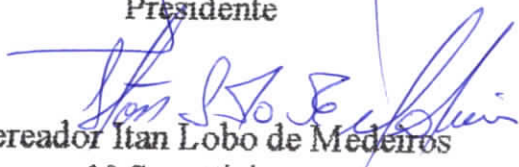
  
Vereadora Maria de Lourdes da Silva  
2º Secretária

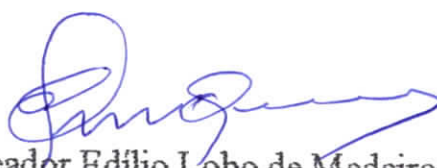
## JUSTIFICAÇÃO

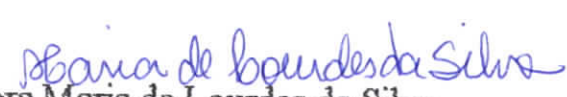
Visa-se com a presente proposição ora proposta, oportunizar meios para que o Legislativo possa dispor de uma coordenadoria jurídica sob a responsabilidade de um profissional advogado. Isso para resolver e defender pendências ou demandas judiciais pontuais de interesse da Câmara Municipal, inclusive de outros interessados conforme o caso, principalmente quando se tratar de assuntos que independam da assessoria já existente desde 1994.

MESA DIRETORA:

  
Vereador Joaquim José de Medeiros  
Presidente

  
Vereador Itan Lobo de Medeiros  
1º Secretário

  
Vereador Edílio Lobo de Medeiros  
Vice-Presidente

  
Vereadora Maria de Lourdes da Silva  
2ª Secretária

## DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 26/02/2008.

  
Joaquim José de Medeiros  
Presidente

Ao Relator, Vereador José Leônidas de Azevedo para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 01/2008.  
Sala das Sessões, em: 26/02/2008.

  
Porfírio de Assis Filho  
Presidente da C. J. L. R.

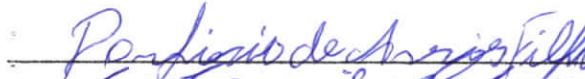
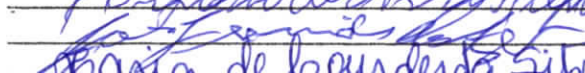

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 26/02/2008.

  
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 01/2008.

PARECER Nº 19/2008

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 26/02/2008.

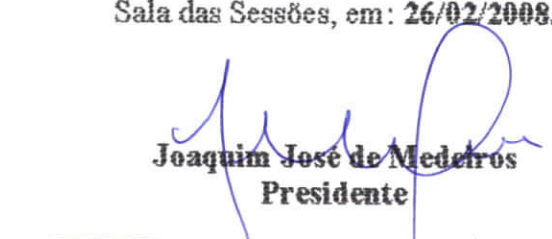
  
Porfírio de Assis Filho Presidente  
  
José Leônidas de Azevedo Relator  
  
Maria de Lourdes da Silva Membro

O Projeto de Lei Resolução nº 01/2008 foi provado em única discussão na Sessão de: 26/02/2008, por                      de votos.

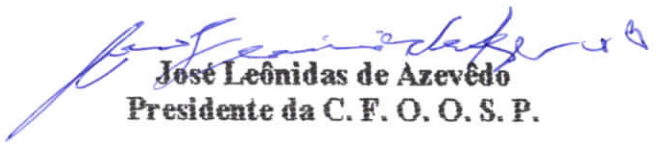
  
Joaquim José de Medeiros  
Presidente

## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 26/02/2008.

  
Joaquim José de Medeiros  
Presidente

Ao Relator, Vereador José Leônidas de Azevedo para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 01/2008.  
Sala das Sessões, em: 26/02/2007.

  
José Leônidas de Azevedo  
Presidente da C. F. O. O. S. P.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.


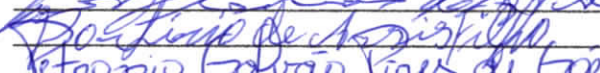

Sala das Sessões, em: 26/02/2008.

  
Relator

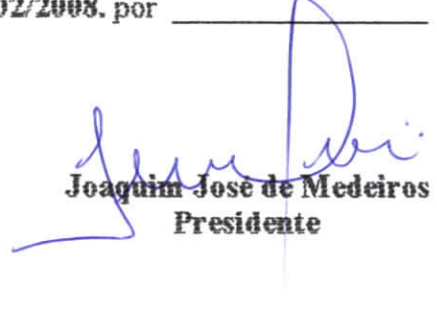
Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Resolução nº 01/2008.

PARECER Nº 01/2008

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 26/02/2008.

  
Joaquim José de Medeiros Presidente  
  
Porfírio de Assis Filho Relator  
  
Antonio Cabral Vines de Azevedo Membro

O Projeto de Lei Resolução nº 01/2008 foi provado em única discussão na Sessão de: 26/02/2008, por                      de votos.

  
Joaquim José de Medeiros  
Presidente